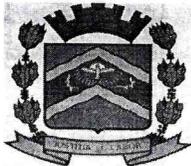


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 30/2017

13 de janeiro de 2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do E. Supremo Tribunal Federal, bem como consoante o parecer jurídico em anexo, determino o pagamentos dos vencimentos estatutários prejudicados pela Portaria n. 229/2016, inclusive no que se refere aos descontos à título de falta ao Servidor Carlos Alberto de Andrade Almeida.

Art. 2º. Proceda-se ao cálculo, após encaminhe-se para a Secretaria de Finanças.

Art. 3º. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 13 de janeiro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

